



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Projeto de Resolução Nº 02/2023
Autor: Vereador Yan Lopes de Almeida

Acrescenta dispositivos à Resolução Nº 03/2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DESTE LEGISLATIVO APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica acrescentado ao art. 62, da Resolução nº 03/2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava), o Inciso XI, com a seguinte redação:

“Art. 62 ...

XI – Comissão de Segurança Pública” (NR)

Art. 2º Fica acrescentado ao Art. 68-E, com seu respectivo Parágrafo Único, à Resolução nº 03/2006, que passa a vigorar a seguinte redação:

“Art. 68-E – Compete à comissão permanente de Segurança Pública emitir parecer sobre os planos e programas municipais e exercer o acompanhamento e fiscalização dos projetos relativos à segurança pública e de defesa social.

Parágrafo Único – Além das atribuições previstas no *caput* deste artigo, compete também à Comissão de Segurança Pública acompanhar os trabalhos do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana e do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, a fim de buscar mecanismos legislativos que ampliem e garantam a segurança dos munícipes, bem como colaborar e manter um canal de comunicação aberto com entidades ligadas à causa.” (NR)

Art. 3º - Excepcionalmente, o mandato da Comissão Permanente criada por esta Resolução será até dia 31 de dezembro de 2023, devendo os



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

mandatos subsequentes da mesma possuírem a duração estipulada pelo Artigo 59, da Resolução nº 03/2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava).

Art. 4º - Excepcionalmente, a eleição dos membros da Comissão Permanente criada por esta Resolução deverá ocorrer na primeira sessão legislativa ordinária, subsequente à sua publicação, com seus efeitos a partir da nomeação de seus respectivos membros.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 15 de março de 2023.

Rodrigo Meireles Cursino
Presidente